



RESOLUÇÃO CONSEPE 114/2021

**APROVA A POLÍTICA DE EXTENSÃO DA
UNIVERSIDADE SÃO FRANCISCO – USF.**

O Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e Regimento da Universidade São Francisco e em cumprimento à deliberação do Colegiado em 9 de dezembro de 2021, constante do Parecer CONSEPE 31/2021 – Processo CONSEPE 31/2021, baixa a seguinte

RESOLUÇÃO

Art. 1.º Fica aprovada a Política de Extensão da Universidade São Francisco – USF, conforme anexo.

Art. 2.º Os aspectos organizacionais serão regulamentados pela Pró-Reitoria de Ensino, Pesquisa e Extensão – PROEPE.

Art. 3.º Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando a Resolução CONSEPE 21/2007 e demais disposições contrárias.

Art. 4.º Dê-se ciência aos interessados e a quem de direito para que a presente produza seus efeitos.

Bragança Paulista, SP, 9 de dezembro de 2021.

Gilberto Gonçalves Garcia
Presidente

Assinado digitalmente por:
GILBERTO GONÇALVES GARCIA
CPF: *** 520.431-**
Data: 16/12/2021 16:52:53 -03:00



Anexo à Resolução CONSEPE 114/2021

POLÍTICA DE EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE SÃO FRANCISCO – USF

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

A Extensão Universitária na Universidade São Francisco desenvolve ações institucionais internas, transversais a todos os cursos, e externas, por meio dos projetos de responsabilidade social, cuja dimensão acadêmica está de acordo com a missão, objetivo, metas e valores franciscanos, e inspirada no Plano de Evangelização da Província Franciscana da Imaculada Conceição do Brasil.

Enquanto subsídio teórico-metodológico, busca, por meio de trocas de experiências, o aprofundamento na produção científica da extensão junto ao Fórum Nacional de Extensão das IES Comunitárias (ForExt), mantendo estreita relação com as Instituições Comunitárias de Ensino Superior (ICE's), que compreendem que

A Extensão Universitária constitui-se em um conjunto de ações de caráter interdisciplinar e multidisciplinar, articulando os saberes produzidos na vida acadêmica e na vida cotidiana das populações, para compreensão da realidade e busca de resposta aos seus desafios. Assim, promove a disseminação do conhecimento acadêmico, por meio do diálogo permanente com a sociedade. Se efetiva na interface com o Ensino e a Pesquisa, por um processo pedagógico participativo, tornando-se instrumento de formação de profissionais cidadãos, que pautem suas ações pela competência técnica e pelo compromisso ético. Portanto, a extensão universitária é uma atividade que constitui um novo paradigma para as instituições de ensino superior, pois agrega a exigência da interação com a sociedade e da democratização do saber (FOREXT, 2013, p. 15).

Em 18 de dezembro de 2018, o Conselho Nacional de Educação – Câmara de Educação Superior publicou a Resolução CNE/CES n.º 7/2018, que estabelece as Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira e regimenta o disposto na Meta 12.7 da Lei n.º 13.005/2014, que aprova o Plano Nacional de Educação (2014/2024) e dá outras providências. Em seu art. 1.º, define “os princípios, os fundamentos e os procedimentos que devem ser observados no planejamento, nas políticas, na gestão e na avaliação das instituições de educação superior de todos os sistemas de ensino do país” (Res CNE/CES, 2018, p. 1).

Neste sentido, esta Resolução se apresenta para atualização da Política de Extensão da Universidade São Francisco – USF a fim de atender ao disposto na Resolução CNE/CES n.º 7, de 18 dezembro de 2018, em consonância com as práticas extensionistas desenvolvidas na USF, com as Políticas de Ensino e Pesquisa.

No ano de 2018, a USF desenvolveu ações estratégicas a fim de atualizar as suas práticas



pedagógicas, aproximando-as do contexto social, cuja complexidade demanda um exercício permanente de autoavaliação, monitoramento e ressignificação das atividades que desenvolve. Para tanto, instituiu um grupo de trabalho multidisciplinar, por meio da Portaria GR 21/2018, de 2 de agosto de 2018, composto por profissionais docentes e técnico-administrativos dos diversos núcleos estratégicos que compõem seu organograma institucional para, a partir de um referencial teórico-metodológico comum e encontros permanentes, realizar a revisão do Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) e a atualização de sua missão, visão, valores e metas, respeitando o compromisso da Universidade Comunitária.

Acompanhando todo este movimento institucional de ressignificação de seu papel diante das mudanças sociais e revisão de seus fazeres, deu-se início ao processo de atualização de sua Política de Extensão, cujo marco inicial foi um seminário proferido pelo Reitor Gilberto Gonçalves Garcia, realizado em março de 2019, com a temática da Curricularização da Extensão a partir da Resolução CNE/CES n.º 7 de 18 de dezembro de 2018, que instituiu as Diretrizes para a Curricularização da Extensão nas Instituições de Ensino Superior – IES brasileiras.

Num segundo momento, em maio de 2019, durante o evento “XXV Encontro de Iniciação Científica, XVIII Encontro de Pós-Graduação, XIV Encontro de Extensão Universitária, XII Seminário de Estudos do Ser Humano Contemporâneo” realizado pela USF, grupos de trabalho formados por profissionais docentes e técnico-administrativos, coordenadores de curso de graduação e pós-graduação, diretores de Câmpus, representantes da Reitoria, discentes da graduação e de pós-graduação se reuniram e fizeram contribuições por meio do uso de metodologias dinâmicas e participativas.

No final de 2020, por meio da Portaria PROEPE 94/2020, de 22 de dezembro de 2020, foi constituída a Comissão para Análise e Implantação da Resolução MEC/CNE/CES n.º 7, de 18 de dezembro de 2018, na Universidade São Francisco – USF.

As considerações e apontamentos dos grupos de trabalhos reforçaram o compromisso que a instituição possui no desenvolvimento das ações de extensão e sua atuação de vanguarda com relação à estrutura e organização de maneira coletiva e participativa.

DA CONCEPÇÃO E PRINCÍPIOS

Enquanto Universidade Comunitária e Confessional, a USF caracteriza-se pelo compromisso com a produção de um saber socialmente construído e historicamente preservado nos diversos níveis do saber, voltado ao atendimento dos interesses da comunidade e sociedade de maneira geral; buscando, a partir da valorização do estudo teórico-prático, contribuir para a construção da cidadania e do desenvolvimento sociopolítico e econômico e do meio ambiente sustentável, ou seja, das condições sociais que promovam a melhoria da qualidade de vida local, regional ou nacional.



Esses novos conhecimentos, construídos, portanto, a partir da dinamicidade das relações sociais, devem ser igualmente capazes de apreender as contradições e os conflitos sociais, buscando gerar impactos e transformações significativas na sociedade.

Na USF a Extensão é compreendida como atividade acadêmica de promoção de oportunidades de aprendizagem alinhadas ao perfil do egresso, sob forma de componentes curriculares instituído no Projeto Pedagógico Institucional – PPI, no Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI, bem como nos Projetos Pedagógicos dos Cursos – PPC, orientada pelas visão e missão franciscana institucionais e alinhada aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável do Pacto Global da ONU.

Sendo assim, as ações extensionistas promovem a formação do estudante, atentas às necessidades e às mudanças da sociedade, bem como provocam a produção e aplicação do conhecimento inter e multidisciplinar que corresponda aos desafios da atualidade.

Diante deste compromisso social, marca da universidade comunitária, surge a necessidade de ela mesma se apresentar como Instituição de Educação Superior cuja ação extensionista, não exclusivamente, promova a formação do estudante imbuído destes valores e princípios que o levem a compreender seu papel em sociedade como um sujeito capaz de promover ações voltadas à preservação da vida e do ser humano considerado integralmente.

A extensão como prática curricular acadêmica na USF atenderá ao disposto na Resolução CNE/CES n.º 7 de 2018 quanto ao cumprimento mínimo da composição de 10% do total da carga horária curricular dos cursos de graduação como parte integrante da matriz curricular, buscando respeitar o compromisso com a formação do estudante.

Art. 3.º A Extensão na Educação Superior Brasileira é a atividade que se integra à matriz curricular e à organização da pesquisa, constituindo-se em processo interdisciplinar, político educacional, cultural, científico, tecnológico, que promove a interação transformadora entre as instituições de ensino superior e os outros setores da sociedade, por meio da produção e da aplicação do conhecimento, em articulação permanente com o ensino e a pesquisa (BRASIL, 2018, p. 1).

Na sua interface com o ensino e a pesquisa, a extensão deve contribuir para o desenvolvimento de um processo pedagógico inovador, capaz de colocar as exigências para se trabalhar técnica e didaticamente a criatividade, a participação e a pluralidade com metodologias e conteúdos diversificados, numa perspectiva de ampliação do conceito de “sala de aula” professor-estudante para o conceito professor-estudante-comunidade.

Deve levar, portanto, a uma transformação substantiva no processo pedagógico do ensino e de pesquisa, de modo que estudantes e professores possam se constituir em sujeitos do ato de aprender, provocando, desta forma, uma democratização e socialização do saber acadêmico, estabelecendo uma dinâmica de intercâmbio e participação das comunidades interna e externa na vida universitária.



A pesquisa realizada “via” extensão é suscitada na dialogicidade com as demandas da sociedade por meio de metodologias participativas, no formato investigação-ação, crivadas pelo rigor científico, compromisso social e ético, de modo a propiciar a elaboração de novos instrumentos teórico-práticos em permanente aproximação aos Programas de Pós-Graduação, contribuindo para o implemento pedagógico dos diversos cursos de formação, a reformulação de seus currículos e o desenvolvimento de metodologias e tecnologias capazes de enfrentar os problemas sociais levando a uma reorganização do conhecimento produzido na própria Universidade.

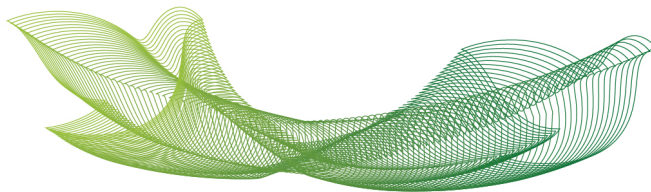
DOS FUNDAMENTOS, OBJETIVOS E ATUAÇÃO

Sob a perspectiva da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, as atividades extensionistas se efetivam quando vinculadas ao processo de formação, ou seja, ao ensino e à pesquisa, colocando o estudante como protagonista de sua formação técnica, necessária para a atuação profissional, e cidadã, na qual se reconheça como um agente de garantia de direitos, deveres e transformação social. Envolve a todos os participantes (estudantes, professores, profissionais técnico-administrativos, pessoas das comunidades, estudantes de outras universidades e do ensino médio) num tempo-espaço ressignificado, que não se limita ao espaço físico tradicional de ensino-aprendizagem (sala de aula), mas desloca-se do eixo pedagógico clássico, a relação “estudante/professor”, para o eixo “estudante/professor/comunidade”, sendo o estudante e a comunidade participantes ativos no processo (BRASIL, 2018).

Com relação ao processo formativo, as atividades de extensão ampliam o universo de concepções de mundo do estudante e possibilitam o contato direto com questões socioambientais para a busca de soluções envolvendo ativamente os participantes, de modo a materializar e reafirmar o compromisso ético da Universidade. Enquanto princípio da transformação social, encontram espaço para a relação entre a instituição de ensino superior e os demais setores da sociedade, estabelecendo as questões em que se deve atuar, considerando sua complexidade, o conjunto de ações e contribuições relevantes para a transformação da área, setor ou comunidade sobre os quais incide a efetividade da solução do problema (BRASIL, 2018).

Objetivo Geral

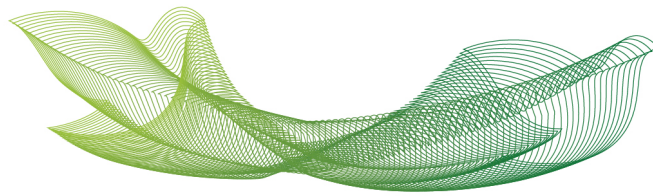
O objetivo geral da extensão é promover de forma sistêmica a relação dialógica entre Universidade e Sociedade por meio do desenvolvimento de atividades extensionistas que sejam capazes de ampliar a formação do estudante, difundir, produzir e aplicar o conhecimento de forma socialmente responsável e sustentável, a fim de contribuir para o desenvolvimento e bem-estar da comunidade interna e externa da Universidade, com o atendimento às suas demandas sociais,



ambientais, culturais e econômicas, bem como no fomento do carisma franciscano voltado à evangelização e à formação do humano integral, numa perspectiva ética e solidária a serviço da justiça, paz e ecologia.

Objetivos Específicos

- I. Promover aos estudantes oportunidades de aprendizagem alinhadas ao perfil do egresso dos cursos, por meio de práticas exitosas ou inovadoras;
- II. Gerar ações institucionais internas, transversais a todos os cursos e externas, por meio de projetos de responsabilidade social;
- III. Promover ações acadêmico-administrativas para melhoria das condições sociais da comunidade externa, estimulado por meio de programas de bolsas;
- IV. Promover a interação dialógica da comunidade acadêmica com a sociedade por meio da troca de conhecimentos, da participação e do contato com as questões complexas contemporâneas presentes no contexto social;
- V. Desenvolver ações, de modo interprofissional e interdisciplinar, que possibilitem aos estudantes a formação cidadã, constituída por suas vivências e conhecimentos, e que estejam integradas à matriz curricular;
- VI. Possibilitar a reflexão permanente sobre as atividades de extensão realizadas, seus fluxos e sistema de gestão, apoiando a produção de mudanças na própria instituição superior e nos demais setores da sociedade a partir da construção e aplicação de conhecimentos, bem como por outras atividades acadêmicas e sociais;
- VII. Garantir a articulação entre ensino/extensão/pesquisa ancorada em processo pedagógico único, interdisciplinar, político-educacional, cultural, científico e tecnológico;
- VIII. Identificar e estabelecer linhas de ação que subsidiem projetos de parceria que resultem em contratos, convênios, acordos de cooperação e prestação de serviços, em especial, que expressem o compromisso social com todas as áreas;
- IX. Apoiar o desenvolvimento de ações extensionistas articuladas aos projetos pedagógicos dos cursos e programas existentes que permitam a reflexão ética quanto à dimensão social do ensino e da pesquisa;
- X. Incentivar à atuação da comunidade acadêmica e técnica na contribuição ao enfrentamento das questões da sociedade brasileira, inclusive por meio do desenvolvimento econômico, social e cultural;
- XI. Estabelecer mecanismos para atuar na produção e na construção de conhecimentos, atualizados e coerentes, voltados para o desenvolvimento social, equitativo, sustentável, com a realidade brasileira;



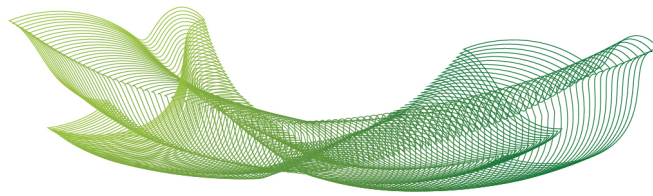
- XII. Fortalecer a presença da USF apoiada em seus princípios éticos, que expressem seu compromisso social, consolidando suas práticas de maneira significativa e colaborativa junto à sociedade.

Linhas de atuação

Na USF as atividades extensionistas estão estruturadas nas seguintes linhas de atuação:

- I. **Sustentabilidade Ambiental:** consiste em ações que objetivam a manutenção das funções e dos componentes dos ecossistemas para assegurar que continuem factíveis, capazes de se autorreproduzir e se adaptar às alterações, mantendo, assim, a variedade biológica.
- II. **Sustentabilidade Econômica:** ações que pretendem realizar práticas econômicas, financeiras e administrativas que visam ao desenvolvimento econômico de um país ou empresa, preservando o meio ambiente e garantindo a manutenção dos recursos naturais para as futuras gerações.
- III. **Justiça Social e Direitos Humanos:** ações que visam à manutenção do direito à vida, à privacidade, à igualdade, à liberdade, além de outros, conhecidos como direitos fundamentais, que podem ser divididos entre direitos individuais, coletivos, difusos e de grupos, cujo foco está na construção moral e política baseada na igualdade de direitos e na solidariedade coletiva.
- IV. **Humanização da saúde:** ações integradas que visavam mudar substancialmente o padrão de assistência à saúde, com o objetivo de provocar mudanças progressivas, sólidas e permanentes na cultura de atendimento à saúde, em benefício tanto dos usuários-clientes quanto dos profissionais.
- V. **Educação e Tecnologia:** ações que visam causar mudanças no processo de ensino buscando novas soluções para tornar o aprendizado mais significativo, prático, fácil, interativo e até mesmo divertido para as pessoas.

As linhas de atuação adotadas para o desenvolvimento da extensão na USF, que é signatária do Pacto Global da ONU, encontram referência na Agenda 2030 (ONU, 2015), estando em consonância com as políticas ligadas às diretrizes para a educação ambiental, educação étnico-racial, os direitos humanos e a educação indígena, considerando-se, ainda, a especificidade da Universidade São Francisco e sua dimensão confessional e comunitária. Desta maneira, as linhas de atuação das atividades extensionistas deverão priorizar os 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável do Pacto Global da Organização das Nações Unidas (ONU, 2018):



- ODS 1 – Erradicação da Pobreza – Acabar com a pobreza em todas as suas formas, em todos os lugares;
- ODS 2 – Fome Zero e Agricultura Sustentável – Acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável;
- ODS 3 – Saúde e Bem-Estar – Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades;
- ODS 4 – Educação de Qualidade – Assegurar a educação inclusiva e equitativa e de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos;
- ODS 5 – Igualdade de Gênero – Alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas;
- ODS 6 – Água Potável e Saneamento – Assegurar a disponibilidade e gestão sustentável da água e saneamento para todos;
- ODS 7 – Energia Limpa e Acessível – Assegurar o acesso confiável, sustentável, moderno e a preço acessível à energia para todos;
- ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico – Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todos;
- ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura – Construir infraestruturas resilientes, promover a industrialização inclusiva e sustentável e fomentar a inovação;
- ODS 10 – Redução das Desigualdades – Reduzir a desigualdade dentro dos países e entre eles;
- ODS 11 – Cidades e Comunidades Sustentáveis – Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis;
- ODS 12 – Consumo e produção responsáveis – Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis;
- ODS 13 – Ação contra a mudança global do Clima – Tomar medidas urgentes para combater a mudança climática e seus impactos;
- ODS 14 – Vida na água – Conservação e uso sustentável dos oceanos, dos mares e dos recursos marinhos para o desenvolvimento sustentável;
- ODS 15 – Vida terrestre – Proteger, recuperar e promover o uso sustentável dos ecossistemas terrestres, gerir de forma sustentável as florestas, combater a desertificação, deter e reverter a degradação da terra e deter a perda de biodiversidade;
- ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes – Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis;
- ODS 17 – Parcerias e meios de implementação – Fortalecer os meios de implementação e revitalizar a parceria global para o desenvolvimento sustentável.



DA ORGANIZAÇÃO

As atividades de extensão são consideradas “as intervenções que envolvam diretamente as comunidades externas às instituições de ensino superior e que estejam vinculadas à formação do estudante” (BRASIL, 2018, p. 2) e se desenvolvem na USF, preferencialmente, por meio de programas, nas modalidades de realização: projetos, cursos e oficinas, eventos e prestação de serviços; articulados por áreas de atuação; divididos como atividades de extensão em componentes curriculares e atividades de extensão não vinculadas a componentes curriculares.

- I. Programas: conjunto articulado, integrado de projetos e outras atividades de extensão, de caráter orgânico-institucional, vinculados a diretrizes estratégicas, que são ações de médio ou longo prazo, de caráter interdisciplinar, ajustadas às linhas de atuação, desenvolvidas de forma processual e contínua, incluídas as pesquisas extensionistas que estabelecem interação com órgãos públicos e/ou privados e/ou com comunidade civil organizada com vistas ao desenvolvimento regional.
- II. Projetos: conjunto de ações de caráter comunitário, educativo, cultural, científico e tecnológico, com objetivo definido e prazo predeterminado de acordo com o tempo necessário para alcançar as metas propostas, podendo ser ou não vinculados a um ou mais cursos e/ou programas, com o objetivo de promover a nucleação de ações.
- III. Cursos e oficinas: ação pedagógica de caráter teórico ou prático, presencial ou a distância, planejada e organizada de modo sistemático, com carga horária mínima de 8 horas, critérios de avaliação definidos e certificação; abertos para a sociedade a fim de aprimoramento, beneficiando usuários de diferentes níveis de instrução, interesse e disponibilidade, podendo ser cursos de aperfeiçoamento, atualização, iniciação ou capacitação profissional.
- IV. Eventos: ações pedagógicas de caráter teórico ou prático, planejadas de modo sistemático, com carga horária de 4 a 180 horas, organizadas na forma de apresentação pública, livre ou para público específico, objetivando a difusão de conhecimento.
- V. Prestação de serviços: ações que envolvem novas abordagens pedagógicas, pesquisa, transferência de conhecimentos ou de tecnologia à sociedade, com a participação orientada de estudantes, podendo figurar o atendimento ao público em espaços de aprendizagem, serviços de consultoria, assessoria e curadoria, atendimento gratuito jurídico, atividades de propriedade intelectual, serviços de exames e laudos técnicos, atendimento em saúde humana e animal.

Todas as atividades de Extensão são realizadas sob o acompanhamento de docente ou



peçoal técnico especializado, de modo que os estudantes participem do processo de elaboração, articulação e desenvolvimento das ações. Cada Programa, Projeto, Curso/Oficina, Evento ou Prestação de Serviço possui sua dinâmica própria, zelando permanentemente pela articulação com o Poder Público diretamente interessado e responsável, bem como com as Instituições Não Governamentais e/ou Entidades da Sociedade Civil por meio de estabelecimento de instrumento de parceria, colaboração ou convênio, conforme o caso. A especificidade de cada Curso/Câmpus acaba por influenciar as áreas de atuação, de modo que cada lugar atenda com maior intensidade a um segmento.

Atividades de Extensão em Componentes Curriculares

São aquelas que compõem a matriz curricular dos cursos de graduação, ou seja, realizadas em componentes curriculares dos cursos. Serão planejadas/organizadas pelas coordenações dos cursos e/ou docente designado para isso, deliberadas pelo Núcleo Docente Estruturante – NDE e aprovadas no colegiado de Curso; consultadas, ainda, as Direções de Câmpus, Pró-Reitoria de Administração e Planejamento – PROAP e Pró-Reitoria de Ensino, Pesquisa e Extensão – PROEPE, já tendo avaliadas as questões que garantam a exequibilidade da proposta, como estabelecimento das horas a serem creditadas por componente curricular, insumos e suportes institucionais necessários para o desenvolvimento das ações.

Atividades de Extensão não Vinculadas a Componentes Curriculares

Ao longo do ano, poderão ocorrer a propositura e a oferta de atividades de extensão em suas diferentes modalidades de realização. Deverão ser enviadas para o NEXT por meio de mecanismos próprios (formulários ou sistema online), com tempo hábil em acordo com a resolução de cada uma das modalidades da extensão para a realização da articulação e análise junto às coordenações dos Cursos de Graduação, das coordenações de Pós-Graduação, Direções de Câmpus, PROAP, PROEPE e Departamento Jurídico, quando do estabelecimento de convênios.



DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Conforme consta da Resolução n.º 7, de 18 de dezembro de 2018, em seu artigo 10, a autoavaliação ou avaliação interna das atividades extensionistas deverá ser realizada continuamente, de maneira crítica, visando ao “aperfeiçoamento de suas características essenciais de articulação com o ensino, a pesquisa, a formação do estudante, a qualificação do docente, a relação com a sociedade, a participação dos parceiros e a outras dimensões acadêmicas institucionais”. Tais características, inerentes às práticas extensionistas, serão incorporadas aos instrumentos de avaliação interna já existentes, sob coordenação da Comissão Própria de Avaliação – CPA da USF.

Organicamente, a extensão na USF tem como órgão superintendente a Pró-Reitoria de Ensino, Pesquisa e Extensão (PROEPE), que busca articular estas três dimensões nas propostas dos diversos cursos e ações que realiza de maneira indissociada. A dimensão da extensão está explicitada nos Projeto Pedagógico Institucional (PPI), Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI), Projetos Pedagógicos dos Cursos (PPCs) e parte dos programas institucionais de produção do saber, e fator de contínua revisão do fazer acadêmico.

Como núcleo estratégico, o Núcleo de Extensão Universitária – NEXT tem o papel de fomentar a prática extensionista de maneira articulada entre os cursos de graduação e sociedade, estendendo à pós-graduação este diálogo para propiciar a formação do estudante, a produção e aplicação de um conhecimento socialmente responsável, capaz de promover ações voltadas à preservação da vida e do ser humano, considerado integralmente. O NEXT apoiará também a articulação interna junto ao Núcleo de Legislação e Normas Acadêmicas e Núcleo de Registro e Controle Acadêmico, sendo responsável pela avaliação e monitoramento das ações.



REFERÊNCIAS

BRASIL RES CNE/CES 7 de 18 de dezembro de 2018. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=104251-rces007-18&category_slug=dezembro-2018-pdf&Itemid=30192. Acessado em 26/03/2020.

EXTENSÃO NAS INSTITUIÇÕES COMUNITÁRIAS DE ENSINO SUPERIOR: Referenciais para a construção de uma Política Nacional de Extensão nas ICES. XX Encontro Nacional de Extensão e Ação Comunitária das Universidades e Instituições Comunitárias Disponível em: <https://www.unochapeco.edu.br/static/data/portal/downloads/2585.pdf>. Acessado em 17 jul. 2020. 50p.

ONU. Organização das Nações Unidas. *Transformando nosso mundo: a agenda 2030 para o desenvolvimento sustentável*. 2015. Disponível em: <https://nacoesunidas.org/wp-content/uploads/2015/10/agenda2030-ptbr.pdf>. Acesso em 4 nov. 2020.

ONU. Organização das Nações Unidas. *Objetivos de desenvolvimento sustentável*. 2018. Disponível em: <https://brasil.un.org/pt-br/sdgs>. Acesso em: 4 nov. 2020.

POLÍTICA DE PESQUISA E EXTENSÃO USF. Resolução CONSEPE 21/2007. Disponível em: <https://www.usf.edu.br/galeria/getImage/410/re0212007se-politicadepesquisaeeextensao%5B9480%5D.pdf>. Acesso em: 26 mar. 2020.

PROVÍNCIA FRANC. IMAC. C. DO BRASIL. *Plano de evangelização: sexênio 2016-2021*.